



4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 78/2022/SEMED

4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro, os LOCADORES, em razão de alteração da titularidade do imóvel, decorrente da Dispensa de Licitação nº 09/2022 - SEMED, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede administrativa localizada à Rua Messias Prado, nº 79, Centro, nesta cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 12.151.993/0001-81, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representado pela Secretária DEISE MARIA BARROSO e do outro lado, VELLANES CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.378.608/0001-36, com sede na Rua Doutor José Roberto Ribeiro, nº 70, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP 49.027-090, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Cleriston Prado Costa Dias Batista, doravante denominada LOCADORA ORIGINAL e, em decorrência da alteração da titularidade do imóvel objeto do contrato: IGOR PRADO COSTA DIAS BATISTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 997.297.925-34 e RG nº 1.332.885 SSP/SE, já qualificado nos autos, detentor de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do imóvel locado; e MVM HOLDING PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.679.823/0001-42, com sede e domicílio na Rua Jornalista Fernando Sávio, nº 347, Bairro Inácio Barbosa, CEP: 49040-643, na cidade de Aracaju/SE. pessoa jurídica já qualificada, detentora de 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) do imóvel locado, doravante denominados, em conjunto, NOVOS LOCADORES, celebram o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, pela Lei Federal nº 10.192/01 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, que autoriza alterações contratuais por acordo entre as partes, bem como na necessidade de adequação do contrato à **nova composição da titularidade do imóvel**, conforme escritura pública devidamente registrada.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração subjetiva do contrato**, especificamente quanto à **identificação dos LOCADORES**, em razão da desincorporação e redefinição da titularidade do imóvel, passando a constar a seguinte composição:

- **IGOR PRADO COSTA DIAS BATISTA** – 33,33% do imóvel locado;
- **MVM HOLDING PATRIMONIAL LTDA** – 66,67% do imóvel locado.

Parágrafo Primeiro: A alteração ora formalizada **não implica modificação no objeto da locação**, nem nas condições de uso do imóvel pela LOCATÁRIA.



Parágrafo Segundo: O **valor mensal e global do contrato permanecerá inalterado**, devendo apenas ser observado, para fins de pagamento, o rateio proporcional entre os LOCADORES, conforme os percentuais acima descritos.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Justificativa da Secretaria Municipal de Educação;
- Autorização da Secretaria;
- Certidão de Inteiro Teor.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo e forma para um mesmo fim legal.

São Cristóvão/SE, 16 de janeiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO
Secretaria Municipal de Educação
Locatária

IGOR PRADO COSTA DIAS BATISTA
Locador - 33,33%

MVM HOLDING PATRIMONIAL LTDA
Locador - 66,67%